



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04, de 15 de julho de 2026.

Aprova a inscrição do Programa Caminhos de Proteção, Cultura e Cidadania e autoriza o funcionamento do Instituto Maria das Neves Medeiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ALAGOAS, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme incisos VI, VII, § 1º e § 2º do artigo 19 da Lei Municipal Nº 757/2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e em especial o §1º do artigo 90;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 71, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2025, que define os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades governamentais e organizações da sociedade civil e seus respectivos programas de atendimento às crianças e adolescentes, estabelece os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

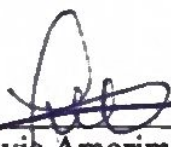
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a autorização de funcionamento do Instituto Maria das Neves Medeiros pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Aprovar a renovação da inscrição do Programa Caminhos de Proteção, Cultura e Cidadania pelo período de 02 (dois) anos nos regimes de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre - Alagoas, 15 de julho de 2026.


Lúcia Flávia Amorim Venceslau
Presidente do CMDCA